



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2012**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23086.001940/2012-61**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede no Campus JK, Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2012, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;

**2. OBJETO**

- 2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material de expediente para reposição de estoque no almoxarifado central da UFVJM em Diamantina (MG)**, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo I deste Edital, tendo como órgão gerenciador a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.3. A existência do Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2.4. A empresa deverá atender as solicitações da UFVJM, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.
- 2.5. Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

**3. DO EDITAL**

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br);
- 3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;
- 3.3. **Impugnação do Edital:**
- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o e-mail: [alyne.moreira@ufvjm.edu.br](mailto:alyne.moreira@ufvjm.edu.br), estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532-1258, dentro do prazo legal;

- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [alyne.moreira@ufvjm.edu.br](mailto:alyne.moreira@ufvjm.edu.br), ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532 1258, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

#### **4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 1429, de 20 de setembro 2011**.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.
  - 5.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.
  - 5.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – § 2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
  - b) empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
  - c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
  - d) empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
  - e) de servidores ou dirigentes da UFVJM.
- 5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 5.7. **As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

#### **6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES**

- 6.1. **DATA: 05/09/2012**

- 6.2. **HORÁRIO: 09 horas**
- 6.3. **LOCAL:** <http://www.comprasnet.gov.br>

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

## **7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- 7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

**7.1.1. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ACEITAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.**

**7.1.2. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, CONTENDO:**

**A) ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO;**

- 7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:
- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
  - b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
  - c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
  - d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
  - e) Declaração de elaboração independente de proposta.
- 7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.4. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise da qualidade do material a ser ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de reconsideração da mesma;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;
- 7.9. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;**
- 7.10. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua desclassificação do certame;
- 7.11. Encerrada a sessão do pregão, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via

datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – do detalhamento dos produtos ofertados, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição;

- 7.12. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.
- 7.13. O envio dos documentos constantes dos itens 7.11 e 7.12 é imprescindível para adjudicação do objeto a empresa vencedora e deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo abaixo estipulado.
- 7.14. Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão**, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Campus Jk, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000 (Divisão de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2012**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**A/C ALYNE MOREIRA**

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;
- 8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexecutável o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 8.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
  - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.
  - c) Não contenha preço global ou unitário superior ao orçado pela administração.
- 8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30

(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE**

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
  - 9.2.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.3. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do objeto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
  - 9.3.1. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise do objeto ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os serviços a serem ofertados.
  - 9.3.2. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
  - 9.3.3. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
  - 9.3.4. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação via chat, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
  - 9.3.5. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
  - 9.3.6. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
  - 9.3.7. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
  - 9.3.8. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
  - 9.3.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
  - 9.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 9.4. Na data da entrega, os produtos deverão ter, no mínimo, 80% de sua validade contada a partir da sua data de fabricação.
- 9.5. Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

- 10.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE" e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258.
- 10.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
  - 10.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 10.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
  - 10.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.
  - 10.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.3. **O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;**
- 10.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 10.5. **É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**
- 10.6. Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:
  - a) Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.
  - b) Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNPJ.

## **11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 11.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 11.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da UFVJM, Campus JK, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000, Diamantina/MG.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

**13.2. Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;**

13.3. Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

13.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

13.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

## **14. DO EMPENHO**

14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição dos produtos.

## **15. DA CONTRATAÇÃO**

15.1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

15.2. Farão parte da contratação, além da Ata de Registro de Preços, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, além da Proposta de Preços da licitante apresentada neste certame.

## **16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

16.1. O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o evido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

16.2. O local de entrega será:

- a) No Almoxarifado da UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina (MG), situado na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, CEP 39100-000, no horário de 08:00 às 11:30 hs e de 13:00 às 16:30 hs.

16.3. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado,

comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

16.4. Os produtos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.




16.5. A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do setor designado**, irá gerenciar as aquisições decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:

16.5.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a entrega dos materiais, à medida que forem necessários;




16.5.2. Providenciar a Nota de Empenho;




16.5.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;




16.5.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.




   Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:




- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Não apresente avaria ou adulteração;
- Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.




   A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.




   Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

   O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do material. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

   O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

   Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do material, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do material, suspendendo-se o prazo estipulado no item 16.6, que voltará a correr após novo recebimento provisório;

   O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de material e a urgência na sua utilização.

   Após o recebimento definitivo, o Setor de Almoxarifado, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

## 17. DO PAGAMENTO



- 17.1. O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;
- 17.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 17.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;**
- 17.3.1. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 17.3.2. O prazo descrito no item 17.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 17.3.3. Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 17.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 17.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 17.6. Na Nota Fiscal deverá constar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 17.8. Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "pro rata tempore" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 17.9. No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 18. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 18.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 18.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da ata deverá:
- 18.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 18.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pelo órgão gerenciador da ata ou pela empresa contratada;

18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da ata poderá:

18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.3.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da ata revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **19. DAS PENALIDADES**

19.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

19.1.2.1 As multas não recolhidas poderão ser descontadas das faturas devidas pela UFVJM.

19.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

19.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

19.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

20.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;

20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

20.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro,

exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: gildasio.fernandes@ufvjm.edu.br.

- 20.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 20.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Decreto 3.931/2001, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 20.11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 03 de agosto de 2012.

Alyne de Jesus Moreira da Silva  
Pregoeiro Oficial – UFVJM

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS MATERIAIS**

**A**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2012**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores

Estamos cotando os serviços dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

<b>Razão social:</b>	<b>Agência:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>Banco:</b>		<b>Conta:</b>
<b>Praça de pagamento:</b>		<b>Contato:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ALMOFADA PLÁSTICA PARA CARIMBO, MED. 70 X 110 MM, NAS COR AZUL	UN	500		
2.	ALMOFADA PLÁSTICA PARA CARIMBO, MED. 70 X 110 MM, NAS COR PRETA	UN	500		
3.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DESIGN ERGONÔMICO, FELTRO 100 % LÃ, FUNCIONA COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	UN	1000		
4.	BARBANTE DE ALGODÃO COM 200G CRU	ROLO	1000		
5.	BLOCO MILIMETRADO A3, 50 FOLHAS	BLOCO	300		
6.	BLOCO MILIMETRADO A4 50 FOLHAS	BLOCO	300		
7.	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS AUTO-ADESIVA, COM 100 FOLHAS	UN	2500		
8.	BOBINA DE PAPEL, 57MM LARGURA X 60MM DIÂMETRO, 1 VIA, 30 METROS, PARA CALCULADORA ELÉTRICA DE MESA	UN	200		
9.	BOBINA TÉRMICA, PAPEL AMARELO, PARA MINI-IMPRESSORA NÃO-FISCAL, I VIA, LARGURA: 58 A 82,5 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 102 MM (MÁXIMO). MÍNIMO DE 40 METROS.	UN	10000		
10.	BORRACHA BRANCA Nº 40	UN	5000		
11.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO(POLIONDA), OFÍCIO, MEDINDO 350 X 130 X 250 MM	UN	4000		
12.	CALCULADORA DE MESA. CARACTERÍSTICAS: 12 DÍGITOS GRANDES; CONTROLE DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS; CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO; ACUMULADOR	UN	500		

	GT; MEMÓRIA; MU; RAIZ; PORCENTO; DUPLO ZERO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA AG 13 LR 44 E SOLAR. DIMENSÃO MÁXIMA 14,4X10X3,5CM.				
13.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, ORIFÍCIO NO CORPO DA CANETA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	UN	15000		
14.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, ORIFÍCIO NO CORPO DA CANETA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	UN	15000		
15.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, ORIFÍCIO NO CORPO DA CANETA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	UN	10000		
16.	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA FINA, COM 12 CORES	CX	500		
17.	CANETA PARA QUADRO BRANCO / COR AZUL / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, ACRÍLICO, DESCARTÁVEL, PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM	UN	10000		
18.	CANETA PARA QUADRO BRANCO / COR PRETA / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, ACRÍLICO, DESCARTÁVEL, PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM	UN	10000		
19.	CANETA PARA QUADRO BRANCO / COR VERDE / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, ACRÍLICO DESCARTÁVEL, PONTA 4MM ESPESSURA DA ESCRITA 2MM	UN	10000		
20.	CANETA PARA QUADRO BRANCO / COR VERMELHA / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, ACRÍLICO, DESCARTÁVEL, PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM	UN	10000		
21.	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL, TINTA PERMANENTE, PONTA POLIACETAL 2.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PARA ESCRITA EM FILMES, TRANSPARÊNCIAS, ETC., RESISTENTE A ÁGUA,	UN	2000		
22.	CANETA PARA RETROPROJETOR,NA COR PRETA, TINTA PERMANENTE, PONTA POLIACETAL 2.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PARA ESCRITA EM FILMES, TRANSPARÊNCIAS, ETC., RESISTENTE A ÁGUA.	UN	2000		
23.	CANETA PARA RETROPROJETOR,NA COR	UN	2000		

	VERDE ,TINTA PERMANENTE, PONTA POLIACETAL 2.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PARA ESCRITA EM FILMES, TRANSPARÊNCIAS, ETC., RESISTENTE A ÁGUA.				
24.	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA, TINTA PERMANENTE, PONTA POLIACETAL 2.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PARA ESCRITA EM FILMES, TRANSPARÊNCIAS, ETC., RESISTENTE A ÁGUA,	UN	2000		
25.	CANETA SALIENTADORA - MARCA TEXTO, AMARELA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE	UN	1000		
26.	CARTÃO BRANCO DE PVC 0,75 MM LAMINADO - CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES, PARA IMPRESSORA DATACARD SP35 (PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO).	CX	20		
27.	CARTOLINA AMARELA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, TIPO CARD SET	FOLHA	6000		
28.	CARTOLINA AZUL 50X66CM G240M2 (CAPA PROCESSO)	FL	7000		
29.	CARTOLINA AZUL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, TIPO CARD SET	FOLHA	6000		
30.	CARTOLINA BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, TIPO CARD SET	FOLHA	10000		
31.	CARTOLINA VERDE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, TIPO CARD SET	FOLHA	6000		
32.	CARTOLINA VERMELHA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, TIPO CARD SET	UN	6000		
33.	CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 2/0, COMUM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2000		
34.	CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 6/0, COMUM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1000		
35.	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 500G	UN	500		
36.	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 90 GRAMAS	UN	1000		
37.	COLA SUPER BONDER, COMPOSIÇÃO	UN	300		

	CETONA/XILENOL/RESINA VINÍLICA/POLIEURETANO E EPOX I, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS E BICO DOSADOR, 3G.				
38.	COLCHETE LATONADO PARA PAPEL Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200		
39.	CORRETIVO LIQUIDO DE TEXTO, BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA - BRANCO ( FRASCO COM 18 ML.)	UN	400		
40.	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18, PACOTE COM 25 GRAMAS - (GOMINHA DE BORRACHA)	CAIXA	500		
41.	ESTILETE ESTREITO, LARGURA DA LÂMINA 9,00 MM, COMPRIMENTO 13CM.	UN	600		
42.	ESTILETE LARGO, LARGURA DA LÂMINA 18MM, COMPRIMENTO 14 CM	UN	500		
43.	ESTOJOS COM GRAFITES COLORIDOS, SORTIDOS, CADA GRAFITE DE ESPESSURA 0,5 MM. CADA ESTOJO CONTENDO 12 GRAFITES COLORIDOS. CADA CAIXA CONTEM 12 ESTOJOS.	CAIXA	100		
44.	ETIQUETAS ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO CAIXA COM 6000 UNIDADES.	CX	100		
45.	ETIQUETAS COM CANTOS RETOS CONTENDO 27 ETIQUETAS POR FOLHA; SENDO A FOLHA TAMANHO A4 (210 X 297MM) E A ETIQUETA TAMANHO (70 X 33). CÓDIGO DA ETIQUETA (5027). PACOTE CONTÉM COM 100 FOLHAS E 2.700 ETIQUETAS.	PCTE	50		
46.	E.V.A. 80X60X2MM, NA COR AMARELO	FOLHA	1000		
47.	E.V.A. 80X60X2MM, NA COR, AZUL	FOLHA	1000		
48.	E.V.A. 80X60X2MM, NA COR BRANCA	FOLHA	1000		
49.	E.V.A. 80X60X2MM, NA COR ROSA	FOLHA	1000		
50.	E.V.A. 80X60X2MM, NA COR , VERDE	FOLHA	1000		
51.	E.V.A. 80X60X2MM, NA COR, VERMELHA	FOLHA	1000		
52.	E.V.A. 80X60X2MM, NAS COR PRETA	FOLHA	1000		
53.	EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA ZINCADO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA	UN	500		
54.	FILME PLÁSTICO ESTICÁVEL DOMÉSTICO, PARA PROTEGER E PRESERVAR ALIMENTOS 270MM X 100M	ROLO	500		
55.	FITA ADESIVA , CREPE, 19 MM, 50 M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE	ROLO	3000		
56.	FITA ADESIVA DUREX ORIGINAL 500, 12 MM X 50 METROS	UN	1000		
57.	FITA ADESIVA, PVC, COR	UN	1500		

	MARROM, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 65 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA				
58.	FITA ADESIVA PVC, TRANSPARENTES MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 65 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVA.	UN	2500		
59.	FORMULÁRIO CONTÍNUO BRANCO MICROSSERRILHADO, 1 VIA, 60 G/M2, FORMATO 80 COLUNAS - 240 X 11", CAIXA COM 3000 FOLHAS	CAIXA	70		
60.	GIZ BRANCO ESCOLAR COMUM, CAIXA COM 64 PALITOS	CAIXA	300		
61.	GIZ COLORIDO ESCOLAR COMUM, CAIXA COM 64 PALITOS	CAIXA	150		
62.	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA, MODELO 266, CAPACIDADE 20 FOLHAS 75G/M2, GRAMPO 26/6, BASE PLÁSTICA MEDINDO 20 CM	UN	400		
63.	GRAMPEADOR, NIQUELADO, METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FOLHAS, MEDINDO 28 X 7 X 18,5 (RESPECTIVAMENTE COMP. X LARGURA X ALTURA)	UN	10		
64.	GRAMPO GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, 24/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES, PARA O SETOR DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	CAIXA	50		
65.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, TIPO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	400		
66.	LÁPIS CÓPIA ROXO ESPECIAL	UN	72		
67.	LÁPIS DE COR GRANDE, ATÓXICO, SEXTAVADO, PINTADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E COM PONTA DE 3,3MM, CORES VIVAS, MACIO, CAIXA COM 12 CORES.	CX	1000		
68.	LÁPIS PRETO Nº 2 EM MADEIRA, CORPO REDONDO	UN	7000		
69.	LIVRO ATA, COM FOLHAS NUMERADAS DE 1 A 100, COMPRIMENTO DE 297 MM X LARGURA DE 206 MM, CAPA DURA NA COR PRETA	UN	500		
70.	LIVRO DE PROTOCOLO COM FOLHAS NUMERADAS DE 1 A 100, CAPA DURA NA COR AZUL, COMPRIMENTO 220 MM X LARGURA 155 MM	UN	400		
71.	ORGANIZADOR PARA MESA DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO, OFFICE BOX, FUMÊ, COM 7	UN	1000		



	DIVISÕES PARA COLOCAR: LÁPIS, CANETAS, CLIPES, BORRACHAS, RÉGUAS, CARTÕES DE VISITA, PARTE CENTRAL REMOVÍVEL.				
72.	PAPEL A4 (210X297MM), PAPEL RECICLADO, 75G/M2, ECO IPAPER, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	5000		
73.	PAPEL A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS, AMARELO	PCT	1000		
74.	PAPEL A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS, AZUL	PCT	1000		
75.	PAPEL A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS, ROSA	PCT	1000		
76.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, 500 FOLHAS, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, GRAMATURA 75G/M2.	PCT	5000		
77.	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM 56G	FOLHA	2000		
78.	PAPEL ALUMÍNIO 7,5M X 30 CM DE LARGURA, ESTERILIZADO	ROLO	400		
79.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, 280 G, AMARELO	UN	1000		
80.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, 280 G, AZUL CLARO	UN	1000		
81.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, 280 G, AZUL ESCURO	UN	1000		
82.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, 280 G, VERDE	UN	1000		
83.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, 280 G, VERMELHO	UN	1000		
84.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, ROLO COM 25 M X 0,45	ROLO	600		
85.	PAPEL KRAFT PURO, 60 X 80 CM, 80 GRAMAS	FOLHA	5000		
86.	PAPEL MANTEIGA 28CM 7,5M	ROLO	300		
87.	PAPEL SULFITE 420 X 297, A3. 75 GRS, PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	200		
88.	PAPEL VEGETAL 1,10MMX20M-90/95 GR	ROLO	100		
89.	PAPEL VERGÊ, 210 X 297 180 GRAMAS, PCTE C/50 FOLHAS, BRANCO	PCT	2000		
90.	PAPEL VERGÊ, 210 X 297 180 GRAMAS, PCTE C/50 FOLHAS, CREME	PCT	2000		
91.	PAPEL VERGÊ, 210 X 297 180 GRAMAS, PCTE C/50 FOLHAS, SALMÃO	PCT	2000		
92.	PAPEL VERGÊ, 210 X 297 180 GRAMAS, PCTE C/50 FOLHAS, VERDE TURMALINA (VERDE CLARO)	PCT	2000		

<b>93.</b>	PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, REVESTIMENTO EM PAPEL, FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO.	UN	2000		
<b>94.</b>	PASTA CATALOGO, PRETA, COM VISOR, 50 ENVELOPES PLASTICOS, MEDIOS. TAMANHO A4.	UN	1000		
<b>95.</b>	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTÃO TRADICIONAL, MEDINDO 345 X 250 MM, COM FERRAGEM EM ESPIRAL, GRAMATURA 480, COR VERDE OU CINZA	UN	5000		
<b>96.</b>	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, OFÍCIO, EM PAPEL CARTÃO, PLASTIFICADO.	UN	10000		
<b>97.</b>	PASTA DE CARTOLINA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NAS CORES BRANCA, PRETA, VERDE E AMARELA.	UN	10000		
<b>98.</b>	PASTA DE CARTOLINA SUSPensa EM CARTÃO KRAFTSUPER 280 GR, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO EM METAL, MEDINDO 360 X 240 MM	UN	10000		
<b>99.</b>	PASTA POLIONDA OFICIO 4CM, COR AMARELA	UN	2000		
<b>100.</b>	PASTA POLIONDA OFICIO 4CM, COR AZUL	UN	2000		
<b>101.</b>	PASTA POLIONDA OFICIO 4CM, COR VERDE	UN	2000		
<b>102.</b>	PASTA POLIONDA OFICIO 4CM, COR VERMELHA	UN	2000		
<b>103.</b>	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS, 2 FUIROS, BASE PLÁSTICA, ESTRUTURA METÁLICA, COM GUIA DE METAL	UN	500		
<b>104.</b>	PINCEL ATÔMICO 1100 P ,COR AZUL, PONTA 4,0MM, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL,	UN	2000		
<b>105.</b>	PINCEL ATÔMICO 1100 P,COR PRETA, PONTA 4,0MM, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL,	UN	2000		
<b>106.</b>	PINCEL ATÔMICO 1100 P,COR VERMELHA, PONTA 4,0MM, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL,	UN	2000		
<b>107.</b>	PISTOLA DE COLA QUENTE 5 MM	UN	10		
<b>108.</b>	PISTOLA DE COLA QUENTE 7 MM	UN	10		
<b>109.</b>	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR FUMÊ.	UN	600		
<b>110.</b>	PRANCHETA ACRILICA INJETADA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFICIO, REGUAS EM SUA BASE E LATERAL ESQUERDA, PREDEDOR METALICO, COR FUME	UN	500		
<b>111.</b>	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL	UN	1000		
<b>112.</b>	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50CM CRISTAL	UN	1000		
<b>113.</b>	TESOURA MULTI USO COM CABO PLASTICO REFORÇADO PRETO, EM FORMATO ANATOMICO, LAMINA EM AÇO INOX,	UN	600		

	TAMANHO 21 CM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE				
114.	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, AZUL , 42 ML	UN	400		
115.	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, PRETA , 42 ML	UN	400		
116.	CD R GRAVÁVEL, 700MB, VELOCIDADE DE 52X, COM LOGOMARCA	UN	15000		
117.	CD- RW REGRAVÁVEL 80 MIN/700MB	UN	15000		
118.	CILINDRO MODELO DR-620, PARA USO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS BROTHER A LASER: HL-5340D, HL-5350DN, HL-5370DW, HL-5370DWT, MFC-8480DN, MFC-8680DN, MFC-8890DW, DCP-8070D, DCP-8080DN, DCP-8085DN, RENDIMENTO 25000 PÁGINAS. SOMENTE O CILINDRO, SEM O BOX. ORIGINAL E COM SELO DE GARANTIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O PRAZO DE VALIDADE A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, DEVENDO AINDA CONTER ATRAVÉS DE ETIQUETA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, NÚMERO DO TELEFONE DA EMPRESA.	UN	250		
119.	COLOR RIBBON KIT (YMCKT): TINTA PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, PARA USO EM IMPRESSORA DATACARD SP35. (KIT DE IMPRESSÃO FITA COLORIDA 4 CORES COM UMA PELÍCULA PROTETORA TRANSPARENTE - CONTENDO 1 FITA DE IMPRESSÃO YMCK-T + 1 CARTÃO DE LIMPEZA + 1 ROLETE DE LIMPEZA).	UN	20		
120.	DVD, REGRAVÁVEL / DVD-RW, MONOFACE, 4,7 GB	UN	10000		
121.	DVD RW - DISCO COMPACTO - , TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL/ DVD-RW, APRESENTAÇÃO EMPBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MÉTODO GRAVAÇÃO CLV, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 1 X MBPS, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 GB	UN	10000		

**Validade da proposta:**

**Local de entrega dos materiais:**

**Especificações Complementares: (se necessário)**

**Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:**

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos, impostos e fretes, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

## **ANEXO II**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2012**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2012**

#### **PROCESSO N° 23086.001940/2012-61**

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2010, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RODOVIA MGT 367, KM 583, N° 5000, ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA (MG), NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, **PROFA. CYNHTIA REGINA FONTE BOA PINTO**, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO N° 3.931/2001 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO **PREGAO ELETRÔNICO SRP N° 044/2012, PROCESSO N° 23086.001940/2012-61** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

#### **01. OBJETO**

**01.1** A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para reposição de estoque no almoxarifado central da UFVJM em Diamantina**, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°. 044/2012.

**01.2** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**01.3** A empresa deverá atender as solicitações parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.

**01.4** Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

#### **02. DAS AQUISIÇÕES**

**02.1** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**02.2** A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do setor designado**, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do material, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

**02.3** O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

**02.4** O local de entrega será:

- b) No Almoxarifado da UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina (MG), situado na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, CEP 39100-000, no horário de 08:00 às 11:30 hs e de 13:00 às 16:30 hs.

**02.5** Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

### **03. VIGÊNCIA**

A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

### **04. DA VINCULAÇÃO**

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 044/2012, Processo nº **23086.001940/2012-61**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

### **05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

**05.1.** As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2012 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

**05.2.** Quando da entrega dos serviços, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

**05.3.** Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

**05.4.** O prazo descrito no item 05.3 poderá ser prorrogado a critério da administração.

**05.5.** Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 05.3 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

### **06. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

Conforme **item 16 e 17 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 044/2012 e desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

### **07. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 044/2012 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

### **08. DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 19 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 044/2012.

### **09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**09.1.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**09.2.** Conforme IN 08, de 04/12/1998, art.14, ficará sob a responsabilidade do MARE a publicação, trimestralmente, na imprensa oficial dos preços registrados para orientação da Administração.

**09.3.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

**09.4.** Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2012.

**Representante Legal da UFVJM:**

---

Profa. Cynthia Regina Fonte Boa Pinto  
Pró Reitora de Administração da UFVJM

**Empresa classificada: xxxxxxxxxxxxxx**

---

Nome do Representante legal  
CPF N° : xxx.xxx.xxx-xx  
CI N° : xxxxxxxxxxxxxxxx

**ANEXO III**  
**PREÇOS DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	ALMOFADA PLÁSTICA PARA CARIMBO, MED. 70 X 110 MM, NAS COR AZUL	UN	500	R\$ 2,50	R\$ 1.247,50
2.	ALMOFADA PLÁSTICA PARA CARIMBO, MED. 70 X 110 MM, NAS COR PRETA	UN	500	R\$ 2,50	R\$ 1.247,50
3.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DESIGN ERGONÔMICO, FELTRO 100 % LÃ, FUNCIONA COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	UN	1000	R\$ 6,05	R\$ 6.047,50
4.	BARBANTE DE ALGODÃO COM 200G CRU	ROLO	1000	R\$ 2,57	R\$ 2.567,50
5.	BLOCO MILIMETRADO A3, 50 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 10,31	R\$ 3.093,75
6.	BLOCO MILIMETRADO A4 50 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 4,25	R\$ 1.274,25
7.	BLOCO RECALDO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS AUTO-ADESIVA, COM 100 FOLHAS	UN	2500	R\$ 2,59	R\$ 6.475,00
8.	BOBINA DE PAPEL, 57MM LARGURA X 60MM DIÂMETRO, 1 VIA, 30 METROS, PARA CALCULADORA ELÉTRICA DE MESA	UN	200	R\$ 0,77	R\$ 154,50
9.	BOBINA TÉRMICA, PAPEL AMARELO, PARA MINI-IMPRESSORA NÃO-FISCAL, 1 VIA, LARGURA: 58 A 82,5 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 102 MM (MÁXIMO). MÍNIMO DE 40 METROS.	UN	10000	R\$ 2,42	R\$ 24.150,00
10.	BORRACHA BRANCA Nº 40	UN	5000	R\$ 0,11	R\$ 562,50
11.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO(POLIONDA), OFÍCIO, MEDINDO 350 X 130 X 250 MM	UN	4000	R\$ 2,21	R\$ 8.820,00
12.	CALCULADORA DE MESA. CARACTERÍSTICAS: 12 DÍGITOS GRANDES; CONTROLE DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS; CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO; ACUMULADOR GT; MEMÓRIA; MU; RAIZ; PORCENTO; DUPLO ZERO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA AG 13 LR 44 E SOLAR. DIMENSÃO MÁXIMA 14,4X10X3,5CM.	UN	500	R\$ 14,03	R\$ 7.012,50
13.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, ORIFÍCIO NO CORPO DA CANETA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	UN	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.625,00
14.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, ORIFÍCIO NO CORPO DA CANETA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	UN	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.625,00
15.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR	UN	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.750,00



	VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, ORIFÍCIO NO CORPO DA CANETA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.				
16.	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA FINA, COM 12 CORES	CX	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
17.	CANETA PARA QUADRO BRANCO / COR AZUL / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, ACRÍLICO, DESCARTÁVEL, PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM	UN	10000	R\$ 3,42	R\$ 34.175,00
18.	CANETA PARA QUADRO BRANCO / COR PRETA / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, ACRÍLICO, DESCARTÁVEL, PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM	UN	10000	R\$ 2,84	R\$ 28.425,00
19.	CANETA PARA QUADRO BRANCO / COR VERDE / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, ACRÍLICO DESCARTÁVEL, PONTA 4MM ESPESSURA DA ESCRITA 2MM	UN	10000	R\$ 3,82	R\$ 38.225,00
20.	CANETA PARA QUADRO BRANCO / COR VERMELHA / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, ACRÍLICO, DESCARTÁVEL, PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM	UN	10000	R\$ 3,69	R\$ 36.875,00
21.	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL, TINTA PERMANENTE, PONTA POLIACETAL 2.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PARA ESCRITA EM FILMES, TRANSPARÊNCIAS, ETC., RESISTENTE A ÁGUA,	UN	2000	R\$ 4,71	R\$ 9.410,00
22.	CANETA PARA RETROPROJETOR,NA COR PRETA, TINTA PERMANENTE, PONTA POLIACETAL 2.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PARA ESCRITA EM FILMES, TRANSPARÊNCIAS, ETC., RESISTENTE A ÁGUA.	UN	2000	R\$ 1,77	R\$ 3.545,00
23.	CANETA PARA RETROPROJETOR,NA COR VERDE ,TINTA PERMANENTE, PONTA POLIACETAL 2.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PARA ESCRITA EM FILMES, TRANSPARÊNCIAS, ETC., RESISTENTE A ÁGUA.	UN	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.745,00
24.	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA, TINTA PERMANENTE, PONTA POLIACETAL 2.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PARA ESCRITA EM FILMES, TRANSPARÊNCIAS, ETC., RESISTENTE A ÁGUA,	UN	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
25.	CANETA SALIENTADORA - MARCA TEXTO, AMARELA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE	UN	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00

26.	CARTÃO BRANCO DE PVC 0,75 MM LAMINADO - CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES, PARA IMPRESSORA DATACARD SP35 (PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO).	CX	20	R\$ 180,34	R\$ 3.606,85
27.	CARTOLINA AMARELA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, TIPO CARD SET	FOLHA	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
28.	CARTOLINA AZUL 50X66CM G240M2 (CAPA PROCESSO)	FL	7000	R\$ 0,38	R\$ 2.642,50
29.	CARTOLINA AZUL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, TIPO CARD SET	FOLHA	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
30.	CARTOLINA BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, TIPO CARD SET	FOLHA	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.175,00
31.	CARTOLINA VERDE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, TIPO CARD SET	FOLHA	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
32.	CARTOLINA VERMELHA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, TIPO CARD SET	UN	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
33.	CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 2/0, COMUM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
34.	CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 6/0, COMUM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.547,50
35.	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 500G	UN	500	R\$ 7,18	R\$ 3.587,50
36.	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 90 GRAMAS	UN	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
37.	COLA SUPER BONDER, COMPOSIÇÃO CETONA/XILENOL/RESINA VINÍLICA/POLIEURETANO E EPOX I, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS E BICO DOSADOR, 3G.	UN	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,75
38.	COLCHETE LATONADO PARA PAPEL Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 3,89	R\$ 778,50
39.	CORRETIVO LIQUIDO DE TEXTO, BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA - BRANCO ( FRASCO COM 18 ML.)	UN	400	R\$ 1,18	R\$ 473,00
40.	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18, PACOTE COM 25 GRAMAS - (GOMINHA DE BORRACHA)	CAIXA	500	R\$ 0,93	R\$ 462,50
41.	ESTILETE ESTREITO, LARGURA DA LÂMINA	UN	600	R\$ 0,54	R\$ 325,50

	9,00 MM, COMPRIMENTO 13CM.				
42.	ESTILETE LARGO, LARGURA DA LÂMINA 18MM, COMPRIMENTO 14 CM	UN	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
43.	ESTOJOS COM GRAFITES COLORIDOS, SORTIDOS, CADA GRAFITE DE ESPESSURA 0,5 MM. CADA ESTOJO CONTENDO 12 GRAFITES COLORIDOS. CADA CAIXA CONTEM 12 ESTOJOS.	CAIXA	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
44.	ETIQUETAS ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO CAIXA COM 6000 UNIDADES.	CX	100	R\$ 71,42	R\$ 7.142,25
45.	ETIQUETAS COM CANTOS RETOS CONTENDO 27 ETIQUETAS POR FOLHA; SENDO A FOLHA TAMANHO A4 (210 X 297MM) E A ETIQUETA TAMANHO (70 X 33). CÓDIGO DA ETIQUETA (5027). PACOTE CONTÉM COM 100 FOLHAS E 2.700 ETIQUETAS.	PCTE	50	R\$ 34,29	R\$ 1.714,63
46.	E.V.A. 80X60X2MM, NA COR AMARELO	FOLHA	1000	R\$ 1,91	R\$ 1.912,50
47.	E.V.A. 80X60X2MM, NA COR, AZUL	FOLHA	1000	R\$ 1,91	R\$ 1.912,50
48.	E.V.A. 80X60X2MM, NA COR BRANCA	FOLHA	1000	R\$ 1,91	R\$ 1.912,50
49.	E.V.A. 80X60X2MM, NA COR ROSA	FOLHA	1000	R\$ 1,91	R\$ 1.912,50
50.	E.V.A. 80X60X2MM, NA COR , VERDE	FOLHA	1000	R\$ 1,91	R\$ 1.912,50
51.	E.V.A. 80X60X2MM, NA COR, VERMELHA	FOLHA	1000	R\$ 1,91	R\$ 1.912,50
52.	E.V.A. 80X60X2MM, NAS COR PRETA	FOLHA	1000	R\$ 1,91	R\$ 1.912,50
53.	EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA ZINCADO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA	UN	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
54.	FILME PLÁSTICO ESTICÁVEL DOMÉSTICO, PARA PROTEGER E PRESERVAR ALIMENTOS 270MM X 100M	ROLO	500	R\$ 4,42	R\$ 2.208,75
55.	FITA ADESIVA , CREPE, 19 MM, 50 M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE	ROLO	3000	R\$ 2,51	R\$ 7.515,00
56.	FITA ADESIVA DUREX ORIGINAL 500, 12 MM X 50 METROS	UN	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.195,00
57.	FITA ADESIVA, PVC, COR MARROM, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 65 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA	UN	1500	R\$ 2,06	R\$ 3.086,25
58.	FITA ADESIVA PVC, TRASNSPARENTE MATERIAL POLIPROPILENO ,TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM COMPRIMENTO 65 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVA.	UN	2500	R\$ 2,14	R\$ 5.343,75
59.	FORMULÁRIO CONTÍNUO BRANCO MICROSSERRILHADO, 1 VIA, 60 G/M2, FORMATO 80 COLUNAS - 240 X 11", CAIXA COM 3000 FOLHAS	CAIXA	70	R\$ 60,68	R\$ 4.247,25

60.	GIZ BRANCO ESCOLAR COMUM, CAIXA COM 64 PALITOS	CAIXA	300	R\$ 0,89	R\$ 266,25
61.	GIZ COLORIDO ESCOLAR COMUM, CAIXA COM 64 PALITOS	CAIXA	150	R\$ 1,52	R\$ 227,25
62.	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA, MODELO 266, CAPACIDADE 20 FOLHAS 75G/M2, GRAMPO 26/6, BASE PLÁSTICA MEDINDO 20 CM	UN	400	R\$ 17,21	R\$ 6.885,00
63.	GRAMPEADOR, NIQUELADO, METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FOLHAS, MEDINDO 28 X 7 X 18,5(RESECTIVAMENTE COMP. X LARGURA X ALTURA)	UN	10	R\$ 46,60	R\$ 465,95
64.	GRAMPO GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, 24/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES, PARA O SETOR DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	CAIXA	50	R\$ 11,08	R\$ 554,00
65.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, TIPO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
66.	LÁPIS CÓPIA ROXO ESPECIAL	UN	72	R\$ 2,47	R\$ 177,84
67.	LÁPIS DE COR GRANDE, ATÓXICO, SEXTAVADO, PINTADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E COM PONTA DE 3,3MM, CORES VIVAS, MACIO, CAIXA COM 12 CORES.	CX	1000	R\$ 11,03	R\$ 11.025,00
68.	LÁPIS PRETO Nº 2 EM MADEIRA, CORPO REDONDO	UN	7000	R\$ 0,28	R\$ 1.960,00
69.	LIVRO ATA, COM FOLHAS NUMERADAS DE 1 A 100, COMPRIMENTO DE 297 MM X LARGURA DE 206 MM, CAPA DURA NA COR PRETA	UN	500	R\$ 6,00	R\$ 3.001,25
70.	LIVRO DE PROTOCOLO COM FOLHAS NUMERADAS DE 1 A 100, CAPA DURA NA COR AZUL, COMPRIMENTO 220 MM X LARGURA 155 MM	UN	400	R\$ 4,41	R\$ 1.764,00
71.	ORGANIZADOR PARA MESA DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO, OFFICE BOX, FUMÊ, COM 7 DIVISÕES PARA COLOCAR: LÁPIS, CANETAS, CLIPES, BORRACHAS, RÉGUAS, CARTÕES DE VISITA, PARTE CENTRAL REMOVÍVEL.	UN	1000	R\$ 12,26	R\$ 12.262,50
72.	PAPEL A4 (210X297MM), PAPEL RECICLADO, 75G/M2, ECO IPAPER, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	5000	R\$ 10,97	R\$ 54.825,00
73.	PAPEL A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS, AMARELO	PCT	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
74.	PAPEL A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS, AZUL	PCT	1000	R\$ 2,16	R\$ 2.162,50
75.	PAPEL A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS, ROSA	PCT	1000	R\$ 2,16	R\$ 2.162,50
76.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, 500 FOLHAS, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO	PCT	5000	R\$ 9,98	R\$ 49.875,00

	IMPRESSORA JATO DE TINTA, GRAMATURA 75G/M2.				
77.	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM 56G	FOLHA	2000	R\$ 0,11	R\$ 225,00
78.	PAPEL ALUMÍNIO 7,5M X 30 CM DE LARGURA, ESTERILIZADO	ROLO	400	R\$ 2,02	R\$ 807,00
79.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, 280 G, AMARELO	UN	1000	R\$ 0,75	R\$ 752,50
80.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, 280 G, AZUL CLARO	UN	1000	R\$ 0,75	R\$ 752,50
81.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, 280 G, AZUL ESCURO	UN	1000	R\$ 0,75	R\$ 752,50
82.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, 280 G, VERDE	UN	1000	R\$ 0,75	R\$ 752,50
83.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, 280 G, VERMELHO	UN	1000	R\$ 0,75	R\$ 752,50
84.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, ROLO COM 25 M X 0,45	ROLO	600	R\$ 48,77	R\$ 29.259,00
85.	PAPEL KRAFT PURO, 60 X 80 CM, 80 GRAMAS	FOLHA	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.075,00
86.	PAPEL MANTEIGA 28CM 7,5M	ROLO	300	R\$ 2,35	R\$ 704,25
87.	PAPEL SULFITE 420 X 297, A3. 75 GRS, PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	200	R\$ 30,51	R\$ 6.102,00
88.	PAPEL VEGETAL 1,10MMX20M-90/95 GR	ROLO	100	R\$ 86,72	R\$ 8.671,50
89.	PAPEL VERGÊ, 210 X 297 180 GRAMAS, PCTE C/50 FOLHAS, BRANCO	PCT	2000	R\$ 7,62	R\$ 15.240,00
90.	PAPEL VERGÊ, 210 X 297 180 GRAMAS, PCTE C/50 FOLHAS, CREME	PCT	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
91.	PAPEL VERGÊ, 210 X 297 180 GRAMAS, PCTE C/50 FOLHAS, SALMÃO	PCT	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
92.	PAPEL VERGÊ, 210 X 297 180 GRAMAS, PCTE C/50 FOLHAS, VERDE TURMALINA (VERDE CLARO)	PCT	2000	R\$ 7,35	R\$ 14.700,00
93.	PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, REVESTIMENTO EM PAPEL, FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO.	UN	2000	R\$ 8,59	R\$ 17.185,00
94.	PASTA CATALOGO, PRETA, COM VISOR, 50 ENVELOPES PLASTICOS, MEDIOS. TAMANHO A4.	UN	1000	R\$ 6,08	R\$ 6.075,00
95.	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTÃO TRADICIONAL, MEDINDO 345 X 250 MM, COM FERRAGEM EM ESPIRAL, GRAMATURA 480, COR VERDE OU CINZA	UN	5000	R\$ 2,66	R\$ 13.312,50
96.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, OFÍCIO, EM PAPEL CARTÃO, PLASTIFICADO.	UN	10000	R\$ 0,81	R\$ 8.050,00
97.	PASTA DE CARTOLINA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NAS CORES BRANCA, PRETA, VERDE E AMARELA.	UN	10000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00

98.	PASTA DE CARTOLINA SUSPensa EM CARTÃO KRAFTSUPER 280 GR, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO EM METAL, MEDINDO 360 X 240 MM	UN	10000	R\$ 0,92	R\$ 9.225,00
99.	PASTA POLIONDA OFICIO 4CM, COR AMARELA	UN	2000	R\$ 1,82	R\$ 3.645,00
100.	PASTA POLIONDA OFICIO 4CM, COR AZUL	UN	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.745,00
101.	PASTA POLIONDA OFICIO 4CM, COR VERDE	UN	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
102.	PASTA POLIONDA OFICIO 4CM, COR VERMELHA	UN	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.595,00
103.	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS, 2 FUROS, BASE PLÁSTICA, ESTRUTURA METÁLICA, COM GUIA DE METAL	UN	500	R\$ 19,56	R\$ 9.781,25
104.	PINCEL ATÔMICO 1100 P ,COR AZUL, PONTA 4,0MM, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL,	UN	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
105.	PINCEL ATÔMICO 1100 P,COR PRETA, PONTA 4,0MM, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL,	UN	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
106.	PINCEL ATÔMICO 1100 P,COR VERMELHA, PONTA 4,0MM, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL,	UN	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
107.	PISTOLA DE COLA QUENTE 5 MM	UN	10	R\$ 9,94	R\$ 99,38
108.	PISTOLA DE COLA QUENTE 7 MM	UN	10	R\$ 16,52	R\$ 165,18
109.	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR FUMÊ.	UN	600	R\$ 7,27	R\$ 4.359,00
110.	PRANCHETA ACRILICA INJETADA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFICIO, REGUAS EM SUA BASE E LATERAL ESQUERDA, PREDEDOR METALICO, COR FUME	UN	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00
111.	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL	UN	1000	R\$ 0,93	R\$ 925,00
112.	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50CM CRISTAL	UN	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.347,50
113.	TESOURA MULTI USO COM CABO PLASTICO REFORÇADO PRETO, EM FORMATO ANATOMICO, LAMINA EM AÇO INOX, TAMANHO 21 CM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE	UN	600	R\$ 3,53	R\$ 2.118,00
114.	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, AZUL , 42 ML	UN	400	R\$ 4,55	R\$ 1.819,00
115.	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, PRETA , 42 ML	UN	400	R\$ 3,67	R\$ 1.468,00
116.	CD R GRAVÁVEL, 700MB, VELOCIDADE DE 52X, COM LOGOMARCA	UN	15000	R\$ 0,59	R\$ 8.775,00
117.	CD- RW REGRAVÁVEL 80 MIN/700MB	UN	15000	R\$ 1,49	R\$ 22.387,50
118.	CILINDRO MODELO DR-620, PARA USO NOS SEGUINTEs EQUIPAMENTOS BROTHER A LASER: HL-5340D, HL-5350DN, HL-5370DW, HL-5370DWT, MFC-8480DN, MFC-8680DN, MFC-8890DW, DCP-8070D, DCP-8080DN, DCP-8085DN, RENDIMENTO 25000	UN	250	R\$ 265,10	R\$ 66.275,00

	PÁGINAS. SOMENTE O CILINDRO, SEM O BOX. ORIGINAL E COM SELO DE GARANTIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O PRAZO DE VALIDADE A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, DEVENDO AINDA CONTER ATRAVÉS DE ETIQUETA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, NÚMERO DO TELEFONE DA EMPRESA.				
<b>119.</b>	COLOR RIBBON KIT (YMCKT): TINTA PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, PARA USO EM IMPRESSORA DATACARD SP35. (KIT DE IMPRESSÃO FITA COLORIDA 4 CORES COM UMA PELÍCULA PROTETORA TRANSPARENTE - CONTENDO 1 FITA DE IMPRESSÃO YMCK-T + 1 CARTÃO DE LIMPEZA + 1 ROLETE DE LIMPEZA).	UN	20	R\$ 306,90	R\$ 6.137,95
<b>120.</b>	DVD, REGRAVÁVEL / DVD-RW, MONOFACE, 4,7 GB	UN	10000	R\$ 1,54	R\$ 15.375,00
<b>121.</b>	DVD RW - DISCO COMPACTO - , TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL/ DVD-RW, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MÉTODO GRAVAÇÃO CLV, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 1 X MBPS, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 GB	UN	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.025,00